

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025**

### **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “1ª COPA DA COROA-KART 2025”**

O **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à captação de patrocínio para o evento “1ª Copa da Coroa – Kart 2025”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto, integrando a programação oficial da Festa do Município - 112 anos Emancipação Político Administrativa, conforme as condições a seguir estabelecidas.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, destinados a realização da 1ª Copa da Coroa – Kart 2025.

1.2. O patrocínio será formalizado por meio da transferência definitiva de recursos ao Município de Orleans, com a finalidade de fomentar a realização do evento mencionado.

1.3. Em contrapartida ao aporte financeiro, será assegurada ao patrocinador a exploração publicitária de sua logomarca, nos termos previstos neste Edital.

1.4. As cotas de patrocínio foram estabelecidas de acordo com a visibilidade institucional oferecida pela Administração Municipal, considerando o valor do aporte e o alcance da divulgação.

#### **2. DO EVENTO**

2.1. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, no Município de Orleans, integrando a programação da Festa do Município - 112 anos Emancipação Político Administrativa.

2.2. O evento tem como objetivo fomentar o esporte, o lazer e a integração social, além de promover a valorização do comércio e da economia local.

#### **3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

3.1. Serão disponibilizadas as seguintes cotas de patrocínio aos interessados:

**3.1.1. COTA OURO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – limitada a 15 (quinze) cotas, fazendo jus aos seguintes itens:**

- a) Inserção da logomarca nos banners e materiais oficiais;
- b) Logomarca na camiseta oficial do evento;

- c) Participação na “Prova dos Patrocinadores” exclusiva;
- d) Espaço para exposição da marca durante os dois dias de evento;
- e) Inclusão em matérias e releases enviados à imprensa.

### **3.1.2. COTA PRATA – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fazendo jus aos seguintes itens:**

- a) Inserção da logomarca nos banners e materiais oficiais;
- b) Exposição da marca no local do evento;
- c) Inclusão em matérias e releases enviados à imprensa.

## **4. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**

### **4.1. O Município de Orleans se compromete a:**

- a) Realizar a organização geral do evento;
- b) Produzir os materiais gráficos institucionais;
- c) Disponibilizar a estrutura física do evento;
- d) Garantir a veiculação das marcas dos patrocinadores conforme a cota adquirida.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados deverão protocolar proposta, conforme modelo do Anexo I, a partir da publicação do edital **até às 18h30 do dia 11 de julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Orleans, no setor de protocolo ou online via plataforma 1DOC em link divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.

5.2. A proposta deverá conter a indicação da cota desejada, logomarca em alta resolução e dados completos da pessoa jurídica.

5.3 A divulgação dos patrocinadores será realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal após a análise dos documentos e comprovação do pagamento.

5.4 Na hipótese de indisponibilidade do sistema 1DOC, devidamente comprovada, será admitido o protocolo ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Esporte [dme@orleans.sc.gov.br](mailto:dme@orleans.sc.gov.br)

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação, quais sejam:

6.1.1. Documentos relativos à regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa, apresentados na forma da lei, com

as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto na letra “b” acima ou por meio de procuração.

#### 6.1.2. Documentos relativos à regularidade social:

a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.1.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Orleans (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa).

### **7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do Chamamento Público, pessoas jurídicas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento.

#### 7.2. Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;
- d) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) Partidos políticos.

### **8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DO CHAMAMENTO**

8.1. A seleção será por ordem de recebimento das propostas, com ordem classificatória crescente, considerando a data e hora do protocolo do requerimento, respeitado o limite de cotas disponíveis.

8.2 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 05 dias a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.3. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital de Chamamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

8.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará a sua eliminação. Nesse caso, o Município de Orleans, realizará o chamamento, quando houver, dos demais interessados, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições daquele for desclassificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

8.5. O pagamento referente ao patrocínio deverá ser realizado no ato da assinatura do referido contrato, sob pena de eliminação.

8.6. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I - Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

8.7. A multa poderá deixar de ser aplicada na hipótese de apresentação de fato impeditivo, modificativo, ou extintivo da obrigação, ou ainda demonstrando a ausência de prejuízos à municipalidade, em análise técnica do Município de Orleans.

## **9. DA PROVA DE CORRIDA DOS PATROCINADORES**

9.1. A “Prova dos Patrocinadores” será exclusiva aos apoiadores da Cota Ouro, e consistirá em corrida simbólica, com caráter recreativo.

9.2. O participante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

9.3. O patrocinador assume integral responsabilidade pela escolha e conduta do participante indicado.

9.4. O Município de Orleans não se responsabiliza por acidentes ou quaisquer danos físicos, materiais ou morais decorrentes da participação na “Prova dos Patrocinadores”.

9.5. Cada participante é responsável por sua própria segurança, podendo ser exigida a assinatura de termo de responsabilidade prévio à participação por parte da organização da corrida.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Antes de apresentar proposta, os interessados deverão tomar pleno conhecimento do conteúdo deste Edital e das exigências nele previstas.

10.2. Ao apresentarem proposta, os interessados declaram que detêm os direitos de propriedade intelectual, especialmente sobre marcas, necessários à execução do patrocínio, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros, e isentando o Município de Orleans de quaisquer ônus, inclusive de natureza financeira.

10.3. O Município poderá utilizar a marca e os sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com os seus próprios, em ações de divulgação do evento.

10.4. O pagamento do valor correspondente à cota de patrocínio adquirida deverá ser efetuado na data estipulada no respectivo Contrato de Patrocínio, sob pena de cancelamento da participação e das contrapartidas previstas.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Orleans/SC, 25 de junho de 2025.

**FERNANDO CRUZETTA**

**Prefeito de Orleans**

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “1ª COPA DA COROA -KART 2025”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_/2025

#### 1. Dados da pessoa física e do responsável legal:

|               |         |      |
|---------------|---------|------|
| Razão Social: |         |      |
| CNPJ:         |         |      |
| Endereço:     |         |      |
| Cidade:       | UF:     | CEP: |
| Telefone:     | E-mail: |      |
| Nome:         |         |      |
| Cargo:        |         |      |
| CPF:          |         |      |

#### 2. Cotas de interesse:

| CATEGORIAS                  | VALOR/COT<br>A | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| OURO<br>(15 COTAS)          | R\$ 5.000,00   |                |                   |             |
| PRATA<br>(COTAS ILIMITADAS) | R\$ 2.000,00   |                |                   |             |
| VALOR TOTAL:                |                |                |                   |             |

Valor por extenso:

#### 3. Forma de pagamento:

(        ) À vista, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Departamento de Tributos do Município de Orleans.

(        ) À vista, por meio de transferência bancária para a conta, Banco do Brasil, Agência: 0955-5, Conta: 8036-5 de titularidade do Município de Orleans.

Local, data e assinatura.

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº \_\_\_\_/2025 EVENTO “1ª COPA DA COROA – KART 2025”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ORLEANS** e a pessoa jurídica patrocinadora, na forma a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 250, Centro, Orleans/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.952.716/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **PATROCINADO**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada por seu(a) representante legal \_\_\_\_\_, doravante denominada **PATROCINADORA**, firmam o presente Contrato de Patrocínio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **PATROCINADO**, a título de patrocínio para o evento “1ª Copa da Coroa – Kart 2025”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, conforme condições e contrapartidas definidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO**

3.1. A **PATROCINADORA** obriga-se a aportar os recursos referente a cota solicitada, na forma e valor constante da proposta de patrocínio.

3.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O **PATROCINADO** compromete-se a:

I – Veicular a logomarca da **PATROCINADORA** nos materiais e espaços definidos conforme a cota adquirida;

II – Garantir as contrapartidas previstas no Edital de Chamamento Público;

III – Organizar e realizar o evento, conforme previsto no Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

A PATROCINADORA compromete-se a:

- I – Efetuar o pagamento integral do valor do patrocínio no prazo estipulado;
- II – Enviar logomarca em alta resolução e demais materiais necessários à divulgação;
- III – Responder por qualquer questionamento de terceiros relacionado à propriedade ou uso de sua marca.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A PATROCINADORA declara deter todos os direitos sobre sua logomarca e demais sinais distintivos, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros, isentando o Município de qualquer ônus.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes hipóteses:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a realização do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS**

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “1ª COPA DA COROA - KART 2025”.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Orleans/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Orleans/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

MUNICÍPIO DE ORLEANS

Representante Legal

  

---

PATROCINADORA  
Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
Chamamento para Patrocínio nº xx/2025

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação. Por ser verdade assina a presente.

Orleans, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa